



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

PROC Nº 47729.000059/2009-01

TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 47729.000059/2009-01

CONTRATO Nº 14/2009

TERMO ADITIVO Nº 06/2019 AO CONTRATO Nº 14/2009, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL CONSTITUÍDO POR PRÉDIO SITUADO NA RUA FRANCISCO MIELLE Nº 17 – CENTRO – NOVA FRIBURGO - RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA/RJ E O SENHOR RENATO ABI-RAMIA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Rio de Janeiro, com sede no Rio de Janeiro, na cidade do Rio do Janeiro / RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.394.460/0011-13**, neste ato representado pelo Gerente de Recursos Logísticos, **Sr. DAVI OLIVEIRA DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 288, de 30/09/2016, publicada no *DOU* de 03/10/2016, inscrito no CPF nº 800.606.767-87, doravante denominado, **CONTRATANTE/SUB-ROGADA**, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, com sede na Avenida presidente Antonio carlos, nº 251, Castelo, na cidade do Rio de Janeiro/Estado RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.115.367/0025-38, neste ato denominado(a) **SUB-ROGANTE**, e o **LOCADOR RENATO ABI-RAMIA**, portador no da Carteira de Identidade n 2198-1 - CRM e CPF nº 014.298.847-20, residente e domicílio na Av. Alberto Braune, nº 24/605 – Centro – Nova Friburgo/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta-padrão foi aprovada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, por seu órgão de representação regional – DICAJ/PRFN/2, que emitiu o parecer (referencial) SEI Nº 4236 / 2019/ME, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinados com a Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

PROC Nº 47729.000059/2009-01

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 14/2009, transferindo, assim, da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego para a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Rio de Janeiro todos os direitos e obrigações contratuais decorrentes, bem como sua fiscalização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho: 2019NE800834
Programa de Trabalho: 11122211048150001
PTRES: 160199
Fonte: 0180570001
Natureza da Despesa: 339036
Unidade Gestora: 380947
Plano Interno: 94815447210

- 2.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sr.^a Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Rio de Janeiro e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante/sub-rogada providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro

PROC Nº 47729.000059/2009-01

prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2019

CONTRATANTE/SUB-ROGADA: SRAME/RJ

DAVI OLIVEIRA DA SILVA
Gerente de Recursos Logísticos/RJ

Francisco Teixeira de Almeida
Matrícula SIAPE nº 1514602

CONTRATADA: RENATO ABI RAMIA
CPF Nº 014.298.847-20



APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo Aditivo, celebrado com a Locador RENATO ABI-RAMIA

MARIA ANGELA MOREIRA CARNAVAL

Davi Oliveira da Silva
Superintendente - Substituto
SAMF / RJ

Superintendente Regional de Administração do ME/RJ

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 835.692.727-48

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Igor Bernardo de Farias
Auxiliar de Cartório
Matr. 9421586

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS DE IMÓVEIS DE NOVA FRIBURGO
R. Augusto Cardoso, 38 - Loja - Centro - CEP 28610-050 - Nova Friburgo - RJ - Telefax: (22) 2521-1485 / 2521-1436 / 2521-1438

Reconheço as firmas por Semelhança de:
RENATO ABI RAMIA *****

Emols: R\$ 5,82. Fetj: R\$ 1,16. Fundperj: R\$ 0,29. Funperj: R\$ 0,29
Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmv: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,29. Total: R\$ 8,19.

NOVA FRIBURGO/RJ, 20/01/2020
MARIA IVONEIDE B. FARIAS Em test. da verdade. Conf.
EDGN 80571 IYU Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

Escravente
94/11245